



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA CHECAGEM DE FATOS (FACT-CHECKING)” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal da Checagem de Fatos (Fact-Checking), a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, em consonância com o Dia Internacional da Checagem de Fatos celebrado em todo o mundo.

Art. 2º - O Dia Municipal da Checagem de Fatos passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Cariacica.

Art. 3º Na data referida no artigo 1º, o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover e apoiar campanhas, palestras, eventos, oficinas e outras ações educativas com o objetivo de:

- I – conscientizar a população sobre a importância da verificação de informações antes de compartilhá-las;
- II – combater a disseminação de notícias falsas (fake news) e desinformação;
- III – incentivar a prática do pensamento crítico e responsável no consumo de notícias;
- IV – divulgar ferramentas e métodos de checagem de fatos acessíveis à população.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e veículos de comunicação.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.6º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.7 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma era de intenso fluxo de informações, impulsionado pelas redes sociais e plataformas digitais. Ao mesmo tempo em que o acesso rápido à informação é um avanço, ele também trouxe o desafio da desinformação e das fake news, que podem gerar graves consequências sociais, econômicas e até para a saúde pública.

O Dia Internacional da Checagem de Fatos, celebrado em 2 de abril, foi criado por organizações jornalísticas e entidades de comunicação de diversos países, com o objetivo de conscientizar sobre a importância de verificar a veracidade das informações.

Ao instituímos o Dia Municipal da Checagem de Fatos no calendário oficial de Cariacica, estaremos reforçando a necessidade de adotar uma postura crítica diante das informações que recebemos e compartilhamos. Essa iniciativa busca contribuir para uma sociedade mais consciente, responsável e protegida contra os impactos da desinformação.

Além disso, a adoção de práticas de fact-checking fortalece a democracia, promove a cidadania e estimula o debate público baseado em fatos reais, e não em boatos ou distorções.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 08 de agosto de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador

